



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Zeta - SUPEL-ZETA

Informação nº 154/2022/SUPEL-ZETA

A empresa AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI apresentou intenção de recurso (0033877706) a fim de debater sua desclassificação, todavia, não apresentou razões recursais no prazo fixado, 21/11/2022, e, sem suas razões recursais, em meu sentir, não é possível compreender com a exatidão necessária a tese da empresa, inviabilizando o exame deste Pregoeiro.

A empresa, ao que parece, pretendia levantar tese sobre o critério de julgamento do certame licitatório, entretanto, quedou-se, repito, inerte em apresentar a devida fundamentação, pelo que, em sendo a matéria da intenção estranha ao ato convocatório (taxa de agenciamento), deixo de proceder o exame recursal por entender prejudicado o seu objeto.

Diante disso, esta Equipe ZETA dará continuidade aos atos cabíveis na licitação.

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 23/11/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033877295** e o código CRC **62261803**.